



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

PORTARIA Nº 8, de 02 de Fevereiro de 2022

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o processo de revisão de avaliação socioeconômica de discentes identificados pela PRAEC com acesso prioritário à assistência estudantil.

Art. 2º. O processo de revisão de que trata art. 1º poderá ser solicitado exclusivamente por discente que tenha tido a situação socioeconômica familiar alterada.

Art. 3º. A solicitação de revisão deverá ser apresentada à PRAEC por meio do envio de formulário próprio para o e-mail atendimento.praec@ufla.br, com o assunto do e-mail sendo "Solicitação de Revisão da Avaliação Socioeconômica - <matrícula e nome do discente>".

Parágrafo único: A documentação comprobatória da mudança de situação socioeconômica deverá ser anexada ao SIG junto aos demais documentos já apresentados para a avaliação.

Art. 4º. O processo de revisão da avaliação socioeconômica será realizado pelo Setor de Assistência Estudantil da PRAEC.

§ 1º. Caso julgue pertinente, o Setor de Assistência Estudantil poderá solicitar ao estudante documentação complementar, agendar entrevistas e/ou utilizar outros instrumentais técnicos a fim de averiguar a situação socioeconômica e familiar do estudante.

§ 2º. O pedido de revisão da avaliação socioeconômica poderá resultar na manutenção, majoração ou redução da pontuação da avaliação socioeconômica.

§ 3º. A pontuação resultante do processo de revisão da avaliação socioeconômica será considerada até o prazo de validade da avaliação socioeconômica revisada.

§ 4º. O processo de revisão da avaliação socioeconômica não altera o prazo de validade da avaliação socioeconômica.

Art. 5º. O resultado do processo de revisão da avaliação socioeconômica será expedido no prazo de até 40 (quarenta) dias do protocolo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 02/02/2022 14:24)
ELISANGELA ELENA NUNES CARVALHO
PRO-REITOR
Matrícula: 1711909

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufla.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **eac997d670**